

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM: 121 04/2023

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

> **PORTARIA N° 086/2023** (De 03 de abril de 2023)

> > Concede percentual gratificação ao servidor Wendelly dos Santos Teles ocupante de Cargo Comissão da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros e determina outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Art. 33, Inciso XXVII e pela Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros, Art. 53, Inciso XI, e pela Resolução nº 07/2021, Art. 30, resolve:

Art. 1° - Conceder a WENDELLY DOS SANTOS TELES, RG n° 3.583.929-5 2ª via SSP/SE, CPF n° 065.271.605-93, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, CC-V, gratificação de 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo ocupado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 03 de abril de 2023.

Antônio Fernando Santos de Freitas

**Presidente**